

MUNICÍPIO DE PENACOVA**Aviso n.º 8512/2023**

Sumário: Plano de Pormenor do Parque Empresarial IC6 — reabertura do procedimento de elaboração.

Elaboração do Plano de Pormenor do Parque Empresarial IC6, (anterior designação Plano de Pormenor, com efeitos registais da UOPGI)**Reabertura do procedimento de elaboração**

Magda Alexandra Maia Rodrigues, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Penacova:

Torna público, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), que a Câmara Municipal de Penacova, na sua reunião realizada em 09 de março de 2023, deliberou determinar a reabertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registais, da UOPGI (que deve passar a designar-se por Plano de Pormenor do Parque Empresarial IC6, devendo-se referir a designação UOPGI como anterior designação do plano), fixando um prazo de 36 meses para a conclusão do procedimento, com efeitos à data de 25 de agosto de 2022, sendo utilizado o conjunto de conteúdos documentais e materiais já produzidos no procedimento anterior, por se considerar o interesse público da sua utilização, tal como os meios técnicos e humanos disponíveis;

Mais foi deliberado submeter esta decisão a um período de participação pública, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do citado diploma legal, prazo durante o qual, poderão os interessados, por escrito, formular sugestões e apresentar informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, por via postal ou através do endereço eletrónico geral@cm-penacova.pt.

Os elementos que constituem este processo estão disponíveis para consulta na Divisão de Gestão Planeamento Urbanístico e Obras Públicas, sita na Rua da Eirinha, n.º 2, em Penacova, no horário de expediente das 9 horas às 17 horas, bem como no sítio da Internet www.cm-penacova.pt.

Para conhecimento geral se mandou publicitar este aviso no *Diário da República* — 2.ª série, na comunicação social, à comunicação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR), da plataforma colaborativa de gestão territorial, no sítio da Internet da Câmara Municipal, bem como nos locais de estilo.

27 de março de 2023. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Magda Alexandra Maia Rodrigues*.

Deliberação

A Câmara Municipal de Penacova, em reunião realizada em 09 de março de 2023, deliberou, por unanimidade:

Determinar a reabertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registais, da UOPGI (que deve passar a designar-se por Plano de Pormenor do Parque Empresarial IC6, devendo-se referir a designação UOPGI como anterior designação do plano), fixando um prazo de 36 meses para a conclusão do procedimento, com efeitos à data de 25 de agosto de 2022, sendo utilizado o conjunto de conteúdos documentais e materiais já produzidos no procedimento anterior, por se considerar o interesse público da sua utilização, tal como os meios técnicos e humanos disponíveis;

Submeter a decisão a um período de participação pública, pelo prazo de 15 dias úteis, para formulação de sugestões e apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, na sua redação atualizada;



Publicitar a deliberação tomada no *Diário da República*, comunicar a deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) e inserir a mesma na plataforma colaborativa de gestão territorial e na página da Internet deste Município, conforme disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, na sua redação atualizada.

27 de março de 2023. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Magda Alexandra Maia Rodrigues*.

616349976